

7.2 - Este edital é regulamentado pelas Portarias CAPES nº 183/2016, nº 15/2017, nº 153/2018 e nº 309/2024 e os princípios que regem a Administração Pública dispostos na Constituição Federal.

7.3 - A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do (a) candidato (a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.4 - Todos os atos praticados pela comissão de seleção do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em ata.

7.5 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado deverá ser comunicado à DED/CAPES, no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do certame.

7.6 - A validade do processo seletivo é de 04 (quatro) anos.

7.7 - A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.8 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste edital e suas respectivas alterações.

7.9 - Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições.

7.10 - Os recursos deverão ser interpostos, presencialmente, no mesmo local e horário onde ocorreram as inscrições. No prazo de 01 (um) dia útil após a publicação dos resultados preliminares da respectiva fase deste certame, através de formulário constante no anexo IV deste edital.

7.11 - No momento da convocação, o (a) candidato (a) deverá apresentar os documentos originais que atendidos nos requisitos elencados aos itens 4.5.3 a 4.5.13;

7.12 - A permanência do Coordenador no Sistema UAB dependerá do seu desempenho.

Porto Esperidião/MT, 14 de abril de 2025.

Rosendo Martins Teixeira Neto

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 004/2025

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 03/2025

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA 03/2025. "SISTEMA CARONA" DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM FAVOR DA EMPRESA: O MOVELEIRO CIA LTDA - CNPJ: 08.773.990/0001-02, O VALOR TOTAL DE: 246.200,00 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos reais). Porto Esperidião-MT, 22 de abril de 2025- ODIRLEI QUEIROZ FARIA-PREFEITO.

GABINETE DECRETO Nº 25/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre: a alteração do artigo 3º e o §1º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 06, de 13 de janeiro de 2025, para prorrogar o prazo de pagamento de IPTU.

O Excelentíssimo Senhor ODIRLEI QUEIROZ FARIA, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 156, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios instituir impostos sobre propriedade predial e territorial urbana;

CONSIDERANDO que o art. 26 da Lei Complementar n.º 132, de 26 de Setembro de 2022, delega ao Chefe do Executivo a competência para estabelecer, mediante decreto, os prazos de pagamento do IPTU instituído por referida lei;

CONSIDERANDO que medidas de prorrogação de vencimentos, acompanhado da ampliação da campanha, tem se mostrado eficaz para mitigar a inadimplência.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal nº 06, de 13 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica estabelecido o calendário fiscal do Município de Porto Esperidião/MT, para a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) no exercício financeiro de 2025."

Art. 2º O §1º artigo 3º do Decreto Municipal nº 06, de 13 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O prazo para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) em cota única, sem juros e multas, fica prorrogado para até o dia 30 (trinta) de maio de 2025."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência do Decreto Municipal nº 06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, em 22 de abril de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 001/2025.

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, através da Comissão de Contratação, com a autorização do Prefeito Municipal, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto a concorrência visando a contratação de empresa para retomada da construção de Escola Infantil Tipo C, considerando a Portaria nº 1.233/2024/GS/SEDUC/MT, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, em consonância com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, e que o presente certame **acontecerá no dia 08 de maio de 2025, às 09:00h (horário de local)**, presencialmente Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de expediente.

Porto Estrela – MT, 22 de Abril de 2025.

Vinicius Ignacio de Borja Santos

Presidente da Comissão de Contratação – Substituto

Portaria Nº 155/2025